ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI UNICIPAL N.º 7.233, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Cria vagas de Emprego Público no Quadro de Pessoal Efetivo do Município, constante da Lei nº 7.121/10.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São criados na estrutura geral de Emprego Público do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, as seguintes vagas:

CARGO	**QUANTIDADE DE VAGAS**
Enfermeiro de ESF	03
Médico de ESF	04

Parágrafo Único. As atribuições, responsabilidades e benefícios pertinentes a cada vaga criada neste artigo estão descritas na Lei Municipal n° 7.121/10 e suas alterações.

Art. 2º Aplicar-se-á o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT aos ocupantes dos empregos públicos criados através da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

IMD